



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Fixa os subsídios dos cargos comissionados de Secretários Municipais constantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José da Barra”

A Mesa da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4.218,86 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) o valor mensal dos subsídios dos Secretários Municipais de São José da Barra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de dezembro de 2009


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal

